

**SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS
EMPRESAS DE GOIÁS – SEBRAE|GO**

**Termo de referência para seleção de Unidades Produtivas de Artesanato,
para inserção no Catálogo do Projeto BRASIL ORIGINAL
Artesanato Goiano**

1. APRESENTAÇÃO

O mercado de artesanato no Brasil já ultrapassa a casa dos 50 bilhões de reais por ano. Conforme dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE (2015), existem no Brasil 8,5 milhões de pessoas envolvidas com o artesanato, e a atividade já representa cerca de 3% do Produto Interno Brasileiro (PIB). Considerado o maior evento de artesanato na América Latina, a FENEARTE recebe mais de 310 mil visitantes que durante os dias do evento buscam adquirir produtos artesanais no varejo e no atacado. Em 2014 um dos principais *players* desse mercado, voltado para o *marketplace* de produtos artesanais, gerou 170 milhões de reais, e registrou crescimento de 127% para o ano de 2015. Conforme dados da SED - Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Estado de Goiás, por meio do PAB|GO - Programa de Artesanato do Brasil (2017), o Estado de Goiás está em 8º lugar com maior quantidade de artesãos que já receberam suas carteiras de registro profissional.

Com base no conceito de *John Howkins* em seu livro *The Creative Economy* (2001) o Brasil enquadrou a atividade do artesanato como um dos setores pertencentes a indústria criativa e seguindo em grande expansão devido as fortes tendências mundiais para o consumo de produtos *handmade* (feitos a mão), com valores culturais e/ou conceituais, regionais, entre outros.

Para *Howkins*, "economia criativa compreende atividades nas quais a criatividade e o capital intelectual são a matéria-prima para a criação, produção e distribuição de bens e serviços". *Andrea Matarazzo* - autora do projeto Distritos Criativos também declara que "o processo de criação é tão importante quanto o produto final, ou seja, uma cadeia produtiva baseada no conhecimento e capaz de produzir riqueza, gerar empregos e distribuir renda".

Com um olhar observador e contemporâneo para as tendências do mercado mundial e nacional, bem como da economia brasileira o SEBRAE tem promovido diversas ações de capacitação e fortalecimento das micro e pequenas empresas brasileiras voltadas para o setor de artesanato, oferecendo-lhes ainda oportunidades de acessos a novos mercados com vistas a divulgação e comercialização de produtos artesanais e consequente aumento do faturamento destes pequenos negócios.

2. JUSTIFICATIVA

O artesanato em Goiás, cada vez mais, apresenta-se como significativa atividade econômica, à qual se atrelam à circulação de valores culturais e a afirmação das identidades locais, bem como, configura-se como vetor de geração de renda e a

inclusão social para uma grande parcela de empreendedores.

As atividades realizadas pelo Sebrae Goiás para o artesanato no Estado, são fruto de ações entrelaçadas entre diversas entidades parceiras: privadas, governamentais, não-governamentais e cujos objetivos voltam-se cada vez mais em promover a competitividade do fazer artesanal e das instituições a eles ligados, tanto para a atuação no mercado local como no nacional, no que tange a gestão, melhoria de qualidade, fortalecimento da expressividade cultural e estética desses produtos.

Portanto, em reconhecimento as potencialidades do artesanato goiano, pelos seus produtos de alto valor agregado e com vistas a promoção da divulgação, exposição e a comercialização de artesanato proveniente de diversos pontos do Estado, o Sebrae Goiás propõe o Termo de Referência em tela para a criação de um catálogo institucional e promocional do artesanato goiano.

Para tal, organiza-se bases referenciais para a seleção, avaliação do artesanato produzido no estado, bem como ações de capacitação técnica e gerencial dos artesãos, em todas as suas modalidades de trabalho associativo ou empresarial na forma de empreendedores individuais; microempresas e empresas de pequeno porte; associações ou cooperativas que se destinem para esse fim, visando reunir uma base de dados ao Projeto Brasil Original – Artesanato Goiano com o que existe de mais significativo do artesanato produzido no Estado de Goiás.

O Projeto está sustentado em cinco pilares: capacitação, divulgação, comercialização, fortalecimento das parcerias e desenvolvimento da originalidade dos produtos artesanais, que tem seu foco na exibição e venda de produtos artesanais de alto valor agregado. Neste contexto a exposição e comercialização são os elementos de grande visibilidade e reconhecimento para o artesano goiano.

3. DO OBJETO

O presente termo tem como base referencial para selecionar (50) cinquenta unidades produtivas de artesanato localizadas no Estado de Goiás dentre EI - empreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte, associações ou cooperativas de artesãos ou artesãos que possuam cadastro junto ao SICAB - Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro com produtos artesanais de alto valor agregado buscando a elevação do patamar de qualidade, da expressividade cultural e estética, mercadológica e que possuam identidade do Estado de Goiás sendo representativos das categorias: arte popular, artesanato, artesanato tradicional, artesanato de referência cultural e artesanato contemporâneo conceitual, dentre as seguintes tipologias: objetos lúdicos e educativos; religiosos e devoção; bijuterias, adorno e acessórios; cama, mesa e banho; lembranças e *souvenirs*; utilitários, ferramentas, instrumentos; utensílios, iluminação e decoração, para participação do catálogo do Projeto Brasil Original - Artesanato Goiano - SEBRAE|GO.

4. DAS CATEGORIAS

As categorias que poderão participar do Catálogo do Projeto - Brasil Original - Artesanato Goiano - SEBRAE|GO estão definidas de acordo com o que estabelece o Termo de Referência do Artesanato do Sebrae e o Art. 4º da Portaria MDIC Nº29/2010 a saber:

4.1 ARTE POPULAR: conjunto de atividades poéticas, musicais, plásticas e expressivas que configuram o modo de ser e de viver de um povo de um lugar, que podem ser materializadas em peças autorais, geralmente não seriadas, tais como: esculturas, pinturas, objetos e instrumentos musicais, por exemplo.

4.2 ARTESANATO: artesanato compreende toda a produção resultante da transformação de matérias-primas com predominância manual por indivíduo que detenha o domínio integral de uma ou mais técnicas, aliando criatividade, habilidade e valor cultural, podendo no processo de sua atividade ocorrer o auxílio limitado de máquinas, ferramentas, artefatos e utensílios.

4.3 ARTESANATO TRADICIONAL: conjunto de artefatos mais expressivos da cultura de um determinado grupo, representativo de suas tradições, porém incorporados à sua vida cotidiana. Sua produção é, em geral, de origem familiar ou de pequenos grupos vizinhos, o que possibilita e favorece a transferência de conhecimento sobre técnicas, processos e desenhos originais. Sua importância e seu valor cultural decorrem do fato de ser depositária de um passado, de acompanhar histórias transmitidas de geração em geração, de fazer parte integrante e indissociável dos usos e costumes de um determinado grupo.

4.4 ARTESANATO DE REFERÊNCIA CULTURAL: produtos cuja características são a incorporação de elementos culturais tradicionais da região onde são produzidos. São, em geral, resultantes de uma intervenção planejada de artistas e designers, em parceira com os artesãos, com objetivo de diversificar os produtos, porém preservando seus traços culturais mais representativos.

4.5 ARTESANATO CONTEMPORÂNEO CONCEITUAL: objetos produzidos a partir de um projeto deliberado de afirmação de um estilo de vida ou afinidade cultural. A inovação é o elemento principal que distingue este artesanato das demais categorias. Por detrás desses produtos existe sempre uma proposta, uma afirmação sobre estilos de vida e de valores, muitas vezes explícitos por meio de sistemas de promoção utilizados, sobretudo àqueles ligados a movimentos ecológicos e naturalistas.

5. NÃO É ARTESANATO

De acordo com o que estabelece a Portaria MDIC Nº29/2010 no seu Art. 4º § 1º, NÃO É ARTESANATO:

5.1 Trabalho realizado a partir de simples montagem, com peças industrializadas e/ou produzidas por outras pessoas.

5.2 Lapidação de pedras preciosas.

5.3 Fabricação de sabonetes, perfumarias e sais de banho, com exceção daqueles

produzidos com essências extraídas de folhas, flores, raízes, frutos e flora nacional.
5.4 Habilidades aprendidas através de revistas, livros, programas de TV, dentre outros, sem identidade cultural.

Para efeito das bases referenciais para seleção de produtos artesanais, também não poderão participar desta seleção, quaisquer tipos de alimentos (Doces, Conservas e Embutidos) e bebidas, bem como peças de vestuário.

6. DA SELEÇÃO

6.1 DO PERFIL DOS PARTICIPANTES

Os participantes do processo estabelecidos pelas bases referenciais para seleção de produtos artesanais devem ter cadastro junto ao SICAB ou formalizados e estarem aptos a emitir nota fiscal, e que seus produtos sejam originários do Estado de Goiás.

6.2 DAS VAGAS A SEREM PREENCHIDAS

Serão selecionados até 3 (tres) produtos, de cada unidade produtiva (Associação; Cooperativa; Empresas; Empreendedor Individual), sendo que esta poderá apresentar o portfolio e a ficha Técnica de até 3 (três) produtos diferenciados dentre as tipologias especificadas, no item 3. Todos os produtos selecionados pela unidade produtiva concorrente submeterão ao processo de curadoria por profissionais indicados pelo SEBRAE|GO.

6.3 DAS VAGAS A SEREM PREENCHIDAS POR CATEGORIA:

Serão disponibilizadas 50 (cinquenta) vagas dentre as unidades produtivas (Associação; Cooperativa; Empresas; Empreendedor Individual), as quais serão distribuídas conforme as categorias: Arte Popular, Artesanato, Artesanato Tradicional, Artesanato de Referência Cultural e Artesanato Contemporâneo Conceitual, segundo as definições do Termo de Referência do Sebrae e da portaria SCS/MDIC nº29/2010. Cada participante além das historiografias da trajetória de sua atividade como artesão poderá enviar o portifólio de seus produtos e a Ficha Técnica com imagem em alta resolução de até 03 (tres) produtos, para que seja feita a curadoria visando atingir o número e peças que comporão o catálogo.

6.4 DA HABILITAÇÃO E DOCUMENTOS EXIGIDOS

No ato da inscrição, os interessados das unidades produtivas deverão entregar os seguintes documentos abaixo listados:

6.4.1 Micro empresas, empresas de pequeno porte de artesanato e empreendedor individual:

- Cópia do Cartão CNPJ e/ou cópia do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (EI)
- Cópia do CPF e RG do representante legal
- Formulário de Inscrição do Participante - (Anexo I)
- Formulário(s) de Inscrição do(s) Produto(s) (Anexo II)
- Termo de Concessão de Uso da Imagem assinado (Anexo III).

6.4.2 Associações e Cooperativas

- Cópia do Cartão CNPJ
- Cópia da ata da última assembleia
- Lista com nome, RG e CPF de todos os integrantes da unidade produtiva
- Formulário de Inscrição do Participante (Anexo I)
- Formulário de Inscrição do Produto (Anexo II)
- Termo de Concessão de uso de imagem assinado (Anexo III)

6.4.2 Artesão cadastrado no SICAB

- Cópia da carteira de registro no SICAB
- Formulário de Inscrição do Participante (Anexo I)
- Formulário de Inscrição do Produto (Anexo II)
- Termo de Concessão de uso de imagem assinado (Anexo III)

7. DAS ETAPAS

O processo definido pela base referencial para seleção dos artesões e produtos artesanais será desenvolvido em 06 (seis) fases distintas:

Fase I – Publicação da base referencial para seleção dos artesões e inscrição.

Fase II - Avaliação documental da empresa, do artesão, e/ou unidade produtiva candidata ao termo.

Fase III – Avaliação da categoria|tipologia e historiografia.

Fase IV – Avaliação técnica e seleção dos produtos artesanais.

Fase V - Aprovação dos produtos artesanais que participarão do catálogo do Projeto Brasil Original - Artesanato Goiano - SEBRAE|GO.

Fase VI - Publicação dos selecionados para participarem do catálogo do Projeto Brasil Original - Artesanato Goiano - SEBRAE|GO.

7.1 INSCRIÇÃO

Os candidatos poderão efetuar a inscrição em um dos escritórios regionais do SEBRAE Goiás (anexo IV) que atendem aos municípios ou bairros, onde as unidades produtivas (Associação; Cooperativa; Empresas; Empreendedor Individual) desenvolvem suas atividades, devendo cada participante preencher, por completo, as informações constantes nos documentos abaixo indicados, os quais serão selecionados pelo grupo de consultores|curadores designados para avaliar por meio dos critérios definidos pelas bases referenciais para seleção de produtos artesanais, aqui estabelecidas:

- Formulário de Inscrição do Participante - (Anexo I);
- Formulário de Inscrição do(s) Produto(s) - (Anexo II);
- Termo de Concessão de Uso de Imagem (Anexo III), anexando os documentos exigidos no item 6.4. pelas bases referenciais para seleção de produtos artesanais.
- Os formulários deverão ser entregues em uma via impressa. A falta do preenchimento de qualquer dado invalida a inscrição para a participação no catálogo do Projeto Brasil Original - SEBRAE|GO.

7.1.1 DA FORMA DE ENVIO OU ENTREGA DO ENVELOPE

A inscrição do candidato, bem como os documentos exigíveis deverão ser entregues em envelope fechado contendo o Formulário de Inscrição do Participante (Anexo I), Formulário de Inscrição do Produto (Anexo II), Termo de Concessão de Uso de Imagem (Anexo III) e todos os detalhes que o(a) candidato(a) julgar pertinente, inclusive fotografia, historiografia, sendo necessário um formulário para cada produto inscrito. O envelope deverá ser identificado conforme modelo abaixo:

PROJETO BRASIL ORIGINAL

- Nome da unidade produtiva (Associação; Cooperativa; Empresa; Empreendedor Individual);
- Nome do responsável e|ou representante legal;
- Endereço do responsável e|ou representante legal da unidade produtiva.

A entrega do envelope deverá ser feita no horário das 08h às 12h e das 14h às 18h no período dos dias 14 de Novembro a 12 de Janeiro de 2017, em um dos endereços das regionais do SEBRAE|GO constantes no anexo IV deste edital. O envelope deverá ser entregue lacrado e vistado pelo candidato representante da unidade produtiva.

7.1.2 - DAS IMAGENS DOS PRODUTOS

- Inserir imagens coloridas com alta resolução feita em fundo neutro e contrastante sem aparecer nenhum outro objeto ao fundo.
- Quando o produto tiver uma cor predominante clara fazer a foto com o fundo escuro, e quando o produto tiver uma cor predominante escura utilizar um fundo claro.
- Fazer a foto do produto em perspectiva de modo a visualizar três lados do produto.

8. AUXÍLIO PARA INSCRIÇÃO

Caso o candidato tenha necessidade de suporte para o preenchimento dos formulários o SEBRAE|GO disponibilizará o atendimento de orientação, pois através deste será avaliado a expressividade cultural; estética; acabamento e qualidade do que é feito pelas unidades produtivas (Associação; Cooperativa; Empresas; Empreendedor Individual) objetivando apresentar o que existe de mais singular, bem como produtos de alto valor agregado do artesanato goiano, onde será disponibilizado uma agenda de atendimento presencial, na sede do

SEBRAE|GO, localizado na cidade de Goiânia para suporte fotográfico e historiografia das unidades produtivas candidatas. (Conforme item 13).

9. AVALIAÇÃO

O processo de avaliação será realizado por comissão técnica formada por equipe multidisciplinar e multifuncional, composta por profissionais dentre as áreas de:

- Design e artesanato (qualidade, acabamentos, informação e embalagem);
- Gestão e Administração (formação de preço, preenchimentos de notas e documentos fiscais para envio e circulação de mercadorias);
- Representantes dos artesãos que serão convidado pelo SEBRAE para compôr a equipe de curadoria.

10. DA PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DA CURADORIA

Para que o artesão e/ou a unidade produtiva (Associação; Cooperativa; Empresas; Empreendedor Individual) possa ser selecionada, bem como os seus produtos para compor o catálogo Projeto Brasil Original - SEBRAE|GO, a mesma deverá se classificar entre os cinquenta (50) primeiros colocados, conforme quadro de pontuação abaixo.

10.1 Quadro de pontuação

Nº	ITEM DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	PESO
1	Referência à cultura popular (inspiração nos elementos da cultura local, com utilização de técnicas e materiais que expressam a região)	0 a 5	2
2	Criatividade (Originalidade, não seguindo as normas pré estabelecidas e nunca imitando o que já foi feito repetidas vezes por outros profissionais artesãos)	0 a 5	2
3	Linguagem própria (estilo reconhecido como uma forma de expressão do autor)	0 a 5	2
4	Tradição (matéria prima e modo de fazer que seja transmitido de geração em geração e representam a cultura local)	0 a 5	2
5	Expressão contemporânea (peças com elementos de afirmação de um estilo de vida atual)	0 a 5	1
6	Inovação (utilização de técnicas de produção e materiais de forma inovadora)	0 a 5	1
7	Consciência ambiental (utilização de material reciclado e/ou aproveitamento de resíduos com outras formas de valorização do modo de vida)	0 a 5	1

	sustentável)		
8	Apresentação (material de suporte: embalagem, etiqueta, rótulo, cartão de visitas, catálogos, entre outras peças gráficas que comuniqueem o produto)	0 a 5	3
9	Apresentação (material de comunicação e divulgação do produto: canais de mídias sociais principais 'instagram, site, facebook, whatsapp, youtube, outros'.	0 a 5	2
10	Apresentação da historiografia (composição da história do artesão e de sua produção).	0 a 5	3
11	Produto associado à cultural local (possuir atributos e características culturais da região ou com a iconografia do Estado de Goiás)	0 a 5	1
12	Ter participado de capacitações promovidas pelo SEBRAE GO	0 a 5	1

10.2 Classificação:

Os artesãos, unidades produtivas e seus produtos serão avaliados em função de critérios (inovação; qualidade técnica; expressividade estética; vínculo cultural; responsabilidade ambiental; responsabilidade social; valor simbólico; identificação do produto; preço de venda; funcionalidade) e de categorias (arte popular; artesanato; artesanato tradicional; artesanato de referência cultural e artesanato contemporâneo conceitual) de acordo com o que proposto pelo Termo de Referência e pela portaria SCS/MDIC nº29/2010, bem como atenderem as tipologias especificadas no item 3.1 pela base referencial para seleção de produtos artesanais. Ainda:

- A banca examinadora será composta por cinco (05) convidados a saber: 02 representantes do SEBRAE|GO; 02 representantes dos artesãos/unidades produtivas; 01 representante de entidades parceiras deste termo de referência.
- O candidato será avaliado com a pontuação de 0 a 5 por item exigido, conforme avaliação de cada curador convidado da banca examinadora.
- O candidato que obtiver nota 0 nos itens 09, 10 e 11 estará desclassificado.
- O candidato obtiver pontuação abaixo de 300 pontos em sua avaliação, será desclassificado.
- O candidato poderá obter pontuação máxima de até 1.260 pontos por cada avaliador.
- A pontuação final será a média aritmética das cinco (05) notas apresentadas pelos curadores.
- Os escolhidos a participarem do catálogo Projeto Brasil Original - SEBRAE|GO serão os cinquenta (50) primeiros classificados, com pontuação do maior ao menor.

10.3 Da etapa da curadoria

Ainda, a curadoria irá avaliar a História/Biografia do artesão e os produtos das unidades produtivas (Associação; Cooperativa; Empresas; Empreendedor Individual) emitindo um parecer técnico classificando-os da seguinte forma:

- **SELECIONADOS PRONTOS PARA COMERCIALIZAÇÃO:** historiografia que remete a referência no desenvolvimento do produto ou domínio da técnica pelo contexto do design, contexto social, tradicional, sustentabilidade e|ou fator de originalidade na produção das peças. Produtos selecionados prontos para a comercialização (sem ajuste ou recomendações necessárias);
- **NÃO SELECIONADOS:** empresas e|ou unidades produtivas que não se classificaram entre os cinquenta (50) primeiros colocados.

11. COTAS

Caso a cota de 50 (cinquenta) participantes não seja atingida, o SEBRAE|GO se reserva no direito de promover a peça gráfica acima citada na quantidade dos candidatos selecionados conforme exigências deste Termo de Referência.

11.1.3 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Caso haja empate no processo de seleção, para o desempate serão considerados os seguintes critérios:

- Aquele que obtiver maior pontuação nos itens 09, 10 e 11.
- Aquele que obtiver maior pontuação no item referente a qualidade e expressividade estética no diagnóstico.
- Aquele que obtiver maior pontuação no item relação cultural e|ou folclore na curadoria.
- Aquele que obtiver maior pontuação no item sustentabilidade na curadoria.

12. OBJETIVO DA CURADORIA

A curadoria proposta por este termo visa avaliar, classificar, selecionar e orientar as unidades produtivas (Associação; Cooperativa; Empresas; Empreendedor Individual), para que seu trabalho tenha elementos conceituais e|ou de referência cultural regional e possam levar ao mercado um produto genuíno, inovador e de qualidade com preços coerentes e que atendam às exigências legais de comercialização e aos trâmites legais para a circulação de mercadorias.

13. CRONOGRAMA

14.11.17 - 10h: Publicação e abertura do termo de referência para inscrição de empresas e|ou unidades produtivas de artesanato interessadas em participar do catálogo do Projeto Brasil Original - SEBRAE|GO. O edital estará disponível no site do SEBRAE|GO (www.sebraego.com.br).

11, 12 e 13.12.17 - 09h às 12h | 14h às 18h: Período em que o consultor do SEBRAE|GO estará disponível presencialmente para esclarecimentos de dúvidas e/ou suporte de inscrição às unidades produtivas interessadas. O local em que o consultor estará disponível para atendimentos é a Sede do SEBRAE-GO, situado na Av. T-3, nº 1000 - Setor Bueno - Goiânia|GO, das 09h às 12h e das 14h às 18h dos dias 11, 12 e 13 de Dezembro de 2017.

12.01.18 - 18h: Prazo final para inscrição e entrega dos documentos das empresas e/ou unidades produtivas de artesanato interessadas em participar do catálogo do Projeto Brasil Original - SEBRAE|GO. Não serão validadas as inscrições entregues a partir das 18h do dia 07 de Janeiro de 2018 (Domingo).

15, 16 e 17.01.18: Período de conferência da entrega dos documentos exigíveis, avaliação, curadoria das inscrições e validação das inscrições aprovadas.

19.01.18 - 18h: Publicação das empresas e/ou unidades produtivas aprovadas para participação do catálogo do Projeto Brasil Original - SEBRAE|GO.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

A. O inscritos deverão ter acesso à internet, possuir endereço de correio eletrônico (*email*), número telefônico para contato.

B. A divulgação dos resultados das etapas ocorrerá por meio de publicação no site do SEBRAE|GO (www.sebraego.com.br). É de responsabilidade de cada empresa e/ou unidade produtiva concorrente acompanhar todas as etapas bem como datas limites, sendo esta responsável pela não aprovação ou validação de sua inscrição se porventura não atender as exigências deste termo de referência.

C. O ato de inscrição na chamada pública implica na aceitação de todas as condições estipuladas pelas bases referenciais para seleção de participação no catálogo do Projeto Brasil Original - SEBRAE|GO.

D. A documentação deverá cumprir todas as exigências estabelecidas pelas bases referenciais para seleção de produtos artesanais, sob pena de desclassificação.

E. Não poderão ser substituídos por outros, os produtos indicados nos Formulários de Inscrição de Produto.

F. Só poderão participar do catálogo Projeto Brasil Original - SEBRAE|GO os produtos que cumprirem todas as exigências definidas pelas bases referenciais para seleção de produtos artesanais.

G. Todos os participantes estarão sujeitos às normas e determinações do SEBRAE|GO no que se refere à divulgação do catálogo Projeto Brasil Original.

H. Informações e esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos por meio do e-mail ou por telefone no escritório regional, no qual foi realizada a inscrição e entrega de documentos.

I. A inscrição da empresa e/ou unidade produtiva neste termo de participação do catálogo do Projeto Brasil Original - SEBRAE|GO é totalmente gratuita devendo apenas corresponder às exigências legais, documentais e comprobatórias que o presente termo apresenta.

J. O SEBRAE|GO não se responsabilizará com qualquer ônus referente a envio de material, produtos, documentos e qualquer outra atividade relativa a inscrição e/ou participação das empresas e/ou unidades produtivas de artesanato interessadas em participar do catálogo Projeto Brasil Original - SEBRAE|GO.

L. As empresas participantes se responsabilizam pela veracidade das informações contidas em sua inscrição, entrega de documentos e imagens, bem como todos os anexos exigidos neste termo, sob pena de desclassificação caso haja o descumprimento de qualquer ítem contido no presente material.

M. Integram as bases referenciais para seleção os seguintes itens: anexo I - inscrição do participante da unidade produtiva (Empresa; Empreendedor Individual; Associações e Cooperativas); anexo II- Inscrição do(s) produto(s) e fotografia(s); anexo III – Termo de Concessão de Uso de Imagem; anexo IV.

N. Os casos omissos que não puderem ser avaliados pelos critérios estabelecidos pelas bases referenciais para seleção dos artesãos e dos produtos artesanais serão submetidos a uma comissão curatorial.

14. BIBLIOGRAFIA

- **Bases referenciais para seleção de artesãos e produtos artesanais - RIO DE JANEIRO (2015).**
- **Link: Principais características do artesanato brasileiro -**
<https://ecommercenews.com.br/noticias/balancos/elo7-registra-crescimento-de-127-e-revela-principais-caracteristicas-do-artesanato-brasileiro/>
- **Link: Mercado de Artesanto:**
<https://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/artigos/mercado-de-artesanato-em-crescimento,fdfa6915c49a4410VgnVCM1000003b74010aRCRD>

15. CONTATOS

Vera Lúcia Elias de Oliveira

Gestora do Projeto Brasil Original - Artesanato Goiano
62|3250.2217-99626.1600
vera.oliveira@sebraego.com.br

Leandro José Pires

Consultor do Projeto Brasil Original - Artesanato Goiano
62|99613.0199 - 98106.7594
leandroadministrador@hotmail.com
leandrojosepires@gmail.com



Goiânia, 01 de Outubro de 2017

Vera Lúcia Elias de Oliveira
Gestora do Projeto Brasil Original - Artesanato Goiano
SEBRAE Goiás